

ACTA Nº 6/2007**Data da reunião ordinária: 19-03-2007****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 09:30 horas****Términus da reunião: 10:30 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luis Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Ezequiel Soares Estrada
Maria João Gil dos Santos Grácio

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Chefe de Secção**Faltas justificadas:** Henrique dos Reis Leal**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 16-03-2007**Operações Orçamentais:** 961.799,61**Operações não Orçamentais:** 54.236,83

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, aos Vereadores Srs:

- 1 – VEREADOR SR JOÃO VIEIRA

- Sobre os documentos que vão para conhecimento dos Srs Vereadores, o Vereador Sr João Vieira referiu que foi informado por uma funcionária responsável por este Serviço, de que desde Novembro de 2005, dos 18 documentos originais remetidos para “conhecimento dos Srs Vereadores”, 14 não foram devolvidos nem se encontram no Gabinete, apenas 4 encontram-se no referido Gabinete para visto dos Srs Vereadores.

- É uma situação inédita, porque os documentos sempre foram colocados no Gabinete dos Srs Vereadores, num cacifo, rodando, seguidamente, pelos restantes e nunca houve problemas com este procedimento. Agora, ou alguém anda a retirar os documentos ou os Srs Vereadores levam-nos para casa, para lerem, porque a sala está fechada e mais ninguém lá entra.

- Posto isto, o Vereador Sr Alexandre Zagalo referiu estar surpreendido com esta situação, pois só vai ao Gabinete dos Vereadores para levar os documentos das reuniões, que retira do seu cacifo.

- Não tem conhecimento, nem sabia que existiam esses documentos para conhecimento dos Vereadores, é uma situação que é totalmente alheio.

- Também, o Vereador Sr Ezequiel Estrada disse ser alheio à situação, dado limitar-se a retirar do seu cacifo os documentos das reuniões, a não ser que algum desses documentos que o Vereador Sr Fanha Vieira, falou tenha ido agarrado, por engano.

- Sobre esta questão, o Exmo. Presidente informou que esta metodologia já vem do passado e vão continuar com ela.

- Mas como o Vereador Sr Henrique Leal não está hoje presente na reunião, falará com ele na próxima, no entanto, vai lá mandar colocar um cacifo só para os documentos para “conhecimento dos Srs Vereadores”.

- 2 – EXMO PRESIDENTE

- a) Seguidamente, deu conhecimento que o Vereador Sr Henrique Leal, lhe comunicou não poder estar presente, hoje, na reunião, por se encontrar em convalescença, tendo a sua falta sido justificada.

- b) Por último, o Exmo. Presidente leu uma informação prestada pelos Serviços de Fiscalização da DUOP, no seguimento da intervenção aqui efectuada numa reunião pelo munícipe Sr. Carlos Alberto Pato da Neves, sobre o muro pertencente à sua propriedade, os quais informam que não é perceptível que tenham sido feitas movimentações de terras que deixassem à vista as fundações do dito muro. Aparentemente as fundações do muro sempre estiveram à vista.

- Assim, sugerem os Serviços de Fiscalização que eventualmente seja notificado o munícipe a fim de comprovar a situação existente antes das movimentações de terras.

- Mais referiu que esta informação será, de seguida, dada ao munícipe.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 05 de Março de 2007, que previamente foi distribuída aos Srs Vereadores, a qual depois de lida e corrigida foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ENVIO DE EDITAL

- Ofício nº 39/07, datado de 28 de Fevereiro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar o edital com as deliberações que aquele órgão tomou na sua Sessão Ordinária, realizada em 27 de Fevereiro findo.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REGISTO DE CIDADÃOS DA UNIÃO EUROPEIA – APROVAÇÃO DE TAXAS

- Ofício nº 29/07, datado de 28 de Fevereiro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 27 de Fevereiro findo, aprovou por unanimidade, o “Registo de Cidadãos da União Europeia – Aprovação de Taxas”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Ofício nº 36/07, datado de 28 de Fevereiro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 27 de Fevereiro findo, aprovou por unanimidade, a “Constituição do Conselho Municipal de Educação”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Ofício nº 37/07, datado de 28 de Fevereiro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 27 de Fevereiro findo, aprovou por maioria, a nomeação da Srª Teresa Maria Ferreira dos Reis Martins, Presidente da Junta de Freguesia de S. João Baptista, como representante no Conselho Municipal de Educação.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EMPRÉSTIMO NO VALOR DE ATÉ 242.100 EUROS PARA FINANCIAMENTO DO PROJECTO “JARDIM DE INFÂNCIA NORTE” CO-FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS

- Ofício nº 38/07, datado de 28 de Fevereiro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 27 de Fevereiro findo, aprovou por unanimidade, o «Empréstimo Bancário no Valor de até 242.100 Euros para Financiamento do Projecto “Jardim de Infância Norte” Co-Financiado pelos Fundos Comunitários».

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC. DESPORT.CULTURAIS DO ENTRº

CADE – TORNEIO “PÁSCOA 2007” EM FUTEBOL DE SETE – PEDIDO DE SUBSÍDIO

- Ofício nº 219.2006/2007, datado de 26 de Fevereiro, do CADE – Clube Amador de Desportos do Entroncamento, a comunicar que vai levar a efeito nos dias 6 e 7 de Abril, o Torneio da “Páscoa 2007” em futebol de sete.

- Mais informa que este Torneio vai movimentar 30 equipas, 720 atletas e 130 responsáveis, treinadores e delegados, entre as 9.00 e as 19.00 horas.
- Assim e a exemplo dos anos anteriores conta com o apoio imprescindível desta Câmara para a realização do evento, solicitando a concessão de um subsídio para as despesas de organização, conforme orçamento anexo.
- A Câmara, tudo visto e analisado, e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou por unanimidade, conceder um subsídio de 720 Euros, ou seja de 1€ por atleta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

INFORMAÇÃO DA SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS - DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS

- Da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Delegação de Competências”:
- “Atenta a deliberação de 28/10/2005 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Licenças e Taxas, no período de 26/02/07 a 09/03/07.
- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim de o Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara.”
- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PATRIMÓNIO

ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO

- Da Divisão de Finanças e Património, foi presente a seguinte informação relativa à Alienação de Imobilizado:
- «Na sequência do processo de alienação de diversos equipamentos considerados dispensáveis aos nossos serviços, o qual foi iniciado após a respectiva aprovação na reunião do dia 02 de Janeiro de 2007 solicita-se o seguinte:
- 1 - Acrescentar à lista de alienações o seguinte equipamento:

MARCA	MATRICULA	CATEGORIA	Nº PATRIMONIO
TOYOTA BU - 30 L	TN-21-01	Pesado de passageiros	3130
AEC-UTIC U207	83-95-CO	Pesado de passageiros	3133

- 2 - Alterar a base de licitação da Niveladora O & K G-8 de 15.000 € (aprovada na reunião de câmara de 02 de Janeiro de 2007), para 10.000 € dado que foi considerado um valor excessivo para o estado em que se encontra o equipamento.
- 3 - Dado que o equipamento que se encontra para alienação não está em actividade, e devido à falta de espaço nas nossas instalações municipais, sugere-se a realização de uma única Hasta Publica contendo os seguintes equipamentos:

MARCA	MATRICULA	CATEGORIA	Nº PATRIMONIO
O & K G-8	-----	Niveladora	3123
HATRA - 10	-----	Cilindro pesado	3141
DYNAPAC CG - 11	-----	Cilindro pesado	3142
TOYOTA BU - 30 L	TN-21-01	Pesado de passageiros	3130
AEC-UTIC U207	83-95-CO	Pesado de passageiros	3133

- 4 - A hasta pública terá uma base de licitação única para os 5 equipamentos em questão no valor de 16.750 €, não podendo os lances ser inferiores a 250 €.
- 5 - Ao valor da arrematação acresce IVA à taxa normal em vigor.
- 6 - Com a alienação, a secção de património lavrara o respectivo auto de abate.
- 7 - Após a aprovação pela Câmara Municipal da alienação destes bens, o processo poderá ter início.
- 8 - Sugere-se a publicação do Edital na imprensa local.»
- A Câmara tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a alienação destes bens, procedendo de acordo com a presente informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HABITAÇÃO SOCIAL

REVISÃO DE RENDA – RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO – BLOCO G – 1º DTº - Nº 33

- Dos Serviços de Habitação Social, foi presente a seguinte informação, relativa à revisão de renda da habitação social sita na Rua General Humberto Delgado, bloco G – 1º Dtº, nº 33, referente a Maria de Fátima P. Rodrigues Mendes:
- «Conforme solicitado pela titular acima referida a 06 de Outubro de 2006, que fosse revista a renda da habitação social sita na **Rua General Humberto Delgado Bloco G, 1º Dtº. nº 33**, devido a alteração da sua actividade profissional, foi analisado o processo em questão e de acordo com o estabelecido que regulamenta a atribuição das rendas de habitação social (Blocos), resulta a aplicação da renda mensal a cobrar no valor de 25,60€ (vinte e cinco euros e sessenta cêntimos).
- Deverá ser tomada deliberação para o efeito.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REVISÃO DE RENDA – RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO – BLOCO J – 3 - 3º ESQ

- Dos Serviços de Habitação Social, foi presente a seguinte informação, relativa à revisão de renda da habitação social sita na Rua General Humberto Delgado, bloco J – 3 - 3º Esq., referente a Victor Manuel Gonçalves Silva Pereira:
- «Conforme solicitado pela titular acima referida a 07 de Fevereiro de 2007, que fosse revista a renda da habitação social sita na Rua General Humberto Delgado Bloco J, 3º Esq., devido a alteração da sua actividade profissional (desemprego), foi analisado o processo em questão e de acordo com o estabelecido que regulamenta a atribuição das rendas de habitação social (Blocos), resulta a aplicação da renda mensal a cobrar no valor de 48,22€ (quarenta e oito euros e vinte e dois cêntimos).
- Deverá ser tomada deliberação para o efeito.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ACCÕES CULTURAIS

AGENDA CULTURAL – 2º TRIMESTRE

- Da Divisão de Cultura, foi presente a seguinte informação relativa à agenda cultural para o 2º trimestre de 2007:
- “Serve a presente informação, para dar conhecimento a V.^a Ex.^a, das propostas agendadas para os meses de Abril, Maio e Junho do corrente ano, a fim de serem analisadas em reunião de Câmara.
- Mais se informa, que relativamente a pagamento de ingressos a espectáculos ou iniciativas, a proposta é a seguinte:
- Cursos de Abril, Maio e Junho – Inscrição a 20 € por pessoa/curso
- Espectáculo de Tim a solo – 7,50€
- Steel Drumming toca Zeca Afonso – 2€ (maiores de 12)
- Teatro – Crise dos 40 – 12,50€
- Espectáculo Sinfonietta de Moscovo – 2€ (maiores de 12)»
- Presente, também, o orçamento global que orça em 26.515 Euros, contendo as datas e actividades previstas.
- A Câmara tomando conhecimento de tudo, deliberou, por unanimidade, aprovar as actividades apresentadas, para o 2º Trimestre de 2007, de acordo com a presente informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO

CRECHE MIMOS MÁGICOS – COLOCAÇÃO SINALIZAÇÃO JUNTO À CRECHE

- No seguimento de vistoria efectuada pela Delegada de Saúde à Creche “Mimos Mágicos” verificou esta a não existência de sinalização de aproximação de escola, de gradeamento no passeio em frente à porta e de passadeiras para travessia de peões, pelo que solicitou a esta Câmara que diligenciasse no sentido de mandar proceder à sua execução.
- Após troca de expediente entre a DOM e a Delegada de Saúde, sobre dados complementares para colocação da respectiva sinalização, foi presente todo o processo, acompanhado da seguinte informação da DOM:
- «Após análise do ofício enviado pela Exma. Delegada de Saúde, em resposta aos dados complementares solicitados por esta Divisão, sugere-se o envio de ofício com o seguinte conteúdo:
- “Exma. Delegada de Saúde
- É também interesse da Câmara Municipal a problemática da segurança rodoviária e a sua promoção, pelo que temos procurado proporcionar aos técnicos da Divisão de Obras Municipais (DOM) a participação em actividades de formação na área da engenharia de segurança rodoviária, tentando assim estar actualizados com as melhores práticas neste domínio, e em especial nas áreas urbanas.
- Relativamente à situação em causa esclarece-se que os dados complementares solicitados a V.^a Ex.^a tinham apenas como objectivo uma melhor análise do caso.
- Assim e no seguimento da solicitação de V.^a Ex.^a irá a DOM definir a solução que julgar melhor se enquadrar, agradecendo-se a V.^a Ex.^a a atenção por este tipo de problemáticas.”
- Relativamente à análise da situação, e nada mais tendo sido acrescentado pela Sr.^a Delegada de Saúde, informa-se o seguinte:

- É prática a existência de gradeamentos de protecção em frente aos locais de saída deste tipo de estabelecimentos como prevenção da saída repentina de crianças do seu interior em direcção à faixa de rodagem. Neste caso em concreto, e pela localização da saída da creche, não nos parece eficaz a colocação de gradeamento em frente da porta, pelo que não se sugere a sua colocação.
- Relativamente à não existência de passagens para peões sugere-se a colocação da sinalização rodoviária apresentada na planta anexa.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação e aprovar a colocação da sinalização apresentada na planta anexa.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROPOSTA DE REGULAÇÃO DE ESTACIONAMENTO/SINALIZAÇÃO NA RUA ALMIRANTE REIS – FRENTE AO ARMAZÉM DE VÍVERES

- Da DOM foi presente uma Proposta de Regulação de Estacionamento/Sinalização na Rua Almirante Reis, em Frente ao Armazém de Víveres, desta Cidade, acompanhada de uma peça desenhada com a indicação da sinalização definida.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar o estacionamento e sinalização de acordo com o proposto na planta anexa.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CEDÊNCIA DE TERRENOS

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA PASSEIO E ARRUAMENTO – ANTÓNIO DIAS ESTEVES

- Durante a apreciação deste assunto ausentou-se da reunião o Vereador Sr Alexandre Zagalo, por ser parte interessada no processo, na sua qualidade de advogado.
- Do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente à cedência de parcela de terreno por António Dias Esteves, com a área de 400,00 m² para passeio e arruamento, na Rua da Maruja (Lagar/Casal do Grilo), desta Cidade:
- « Dado que tem sido ultimamente exigida pelos Serviços Cadastrais e Conservatória a realização de escritura para transacção de terrenos cujo objectivo é a cedência para integração no domínio público municipal, cumpre-me informar V. Ex^a. do seguinte:
- A área a receber é:
- 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados) para Passeio e Arruamentos;
- Anexa-se planta de localização e peça desenhada com indicação das parcelas em causa (em duplicado – um original e uma fotocópia autenticada);
- Relativamente ao valor patrimonial sugere-se, em face da actual moeda, que haja uma tomada de posição do Executivo relativamente ao valor unitário (m²) a atribuir ao terreno, tal como já aconteceu em situações anteriores;
- Refere-se que, o valor atribuído tem sido em situações idênticas de 1 cêntimo/m².
- O prédio misto relativamente ao qual a parcela vai ser cedida encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o n.º 5983 e inscrito na matriz sob o artigo urbano da Freguesia do Entroncamento n.º 3591 e sob o art.º rústico n.º 102 Secção “C”;
- As confrontações da parcela com 400,00 m² são:
- **Norte** – António Dias Esteves;
- **Sul** – Rua da Maruja;
- **Nascente** – Lidl Supermercados;

- **Poente** – Rua do Forno do Grilo.

- A Câmara tomando conhecimento e de acordo com esta informação, deliberou por unanimidade, aceitar a cedência desta parcela de terreno e atribuir o valor de um cêntimo por metro quadrado de terreno.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NOTARIADO

MINUTA DO CONTRATO – INFRA-ESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL – 2ª FASE

- Da Secção de Notariado foi presente a seguinte informação relativa à Minuta do Contrato da empreitada das “Infra-estruturas da Zona Industrial – 2ª Fase”:

- «De acordo com o art.º 116.º do Decreto-Lei 59/99 de 02/3, e artigo 64.º do Decreto-Lei nº. 197/99, de 08/06, e após adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, à Firma “Miraterra – Obras Públicas, Limitada,” junto remeto a V. Exª a minuta do contrato para aprovação da Câmara.»

- A Câmara, tudo visto e analisado deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato da empreitada das “Infra-estruturas da Zona Industrial – 2ª Fase”.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

INFRA-ESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL – 2ª FASE

- Da Chefe de Divisão da DAU foi presente a seguinte informação relativa à empreitada das “Infra-Estruturas da Zona Industrial – 2ª Fase”:

- «Consultando o Processo respeitante à empreitada em título, verificou-se que, por lapso, foi mencionado incorrectamente o valor da adjudicação no relatório da Comissão de Análise e no Relatório Final.

- Conforme o exposto, confirma-se que o valor correcto da adjudicação da referida empreitada é de € 387.984,83 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, ao invés de € 387.984,43 conforme foi mencionado na deliberação camarária de 05 de Fevereiro de 2007.»

- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação, rectificando, assim, a respectiva deliberação nesta parte.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

JARDIM DE INFÂNCIA NORTE

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 4 do Contrato Inicial, no valor de 76.682,16 € (setenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois euros e dezasseis cêntimos), elaborado em 28 de Fevereiro de 2007, referente à empreitada do “Jardim de Infância Norte”, adjudicada à Firma QUIMLENA – Construções, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FUTURAS INSTALAÇÕES DA DAUOP/DOMSU – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO

- Presente o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 15 do Contrato Inicial, no valor de 45.298,74 € (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e oito euros e setenta e quatro cêntimos), elaborado em 13 de Março de 2007, referente à empreitada das “Futuras Instalações da DAUOP/DOMSU – Alteração e Ampliação de Edifício”, adjudicada à Firma Silvério & Melro, SA.

- Sobre este Auto o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:
- «De acordo com o nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99 de 18/9 e posteriores alterações, aprovo o Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos. Aos Serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ratificar o presente despacho.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PROCº DE OBRAS Nº 44/06 – HEITOR FONSECA, HERDEIROS

- Presente o processo de obras número 44/06, em nome de Heitor Fonseca, Herdeiros, referente à revalidação do processo e reaprovação do projecto de arquitectura, respeitante às alterações em estabelecimento comercial, sito na Rua 1º de Maio, números 5 e 7, nesta Cidade.
- Ouvida a DUOP, emitiu, esta, para o efeito, o seguinte parecer:
- «Apresenta o requerente um pedido de revalidação do processo e reaprovação do projecto de arquitectura, referente às alterações em dois estabelecimentos comerciais, visando a sua ligação interior, sitos no local em título, o qual se encontra caducado, por não terem sido entregues todos os projectos das especialidades solicitados.
- As condições que conduziram à anterior aprovação mantêm-se pelo que entendemos que se poderá renovar a aprovação do projecto de arquitectura.
- Verificando-se ainda que foi já entretanto apresentado o projecto das especialidades, em falta, poderá já ser feita a aprovação final do projecto. Deverão ser observados os condicionamentos do parecer da Delegação de Saúde.
- A construção não está sujeita à taxa de urbanização.
- Quando do licenciamento deverão ser apresentados, termo de responsabilidade da direcção técnica da obra, alvará e seguro.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer da D.U.O.P.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 56/03 – JORGE MANUEL GAMEIRO RODRIGUES

- Presente o processo de obras número 56/03, em nome de Jorge Manuel Gameiro Rodrigues, referente à revalidação do processo e reaprovação do projecto, respeitante à construção de um edifício, na Avª Dr José Eduardo Vítor das Neves, lote 1-D, nesta Cidade.
- Ouvida a DUOP, emitiu, esta, para o efeito, o seguinte parecer:
- «Apresenta o requerente um pedido de revalidação do processo e reaprovação do projecto referente à construção de um edifício, de comércio e habitação, no local em título, o qual se encontra caducado, por ter decorrido o prazo da respectiva licença de construção.
- As condições que conduziram à anterior aprovação mantêm-se pelo que entendemos que se poderá renovar a aprovação do projecto de arquitectura e tendo em consideração a fase de acabamentos em que o mesmo se encontra, não faz sentido a apresentação de qualquer projecto adicional das especialidades, pelo que se poderá fazer uma nova aprovação final e consequente emissão da respectiva autorização de construção.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.U.O.P.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 19/06 – JORGE MANUEL ALVES DE FARIA

- Presente o processo de obras número 19/06, em nome de Jorge Manuel Alves de Faria, referente à revalidação do processo, respeitante à construção de um muro de vedação, sito na Rua Rui José Coelho Aires da Silva, nesta Cidade.
- Ouvida a DUOP, emitiu, esta, para o efeito, o seguinte parecer:
 - «Apresenta o requerente um pedido de revalidação do processo referente à construção de um muro de vedação, no local em título, o qual se encontra caducado, por não ter sido solicitada a emissão da licença dentro do prazo fixado.
 - As condições que conduziram à anterior aprovação mantêm-se pelo que entendemos que se poderá renovar a sua aprovação.
 - Não havendo lugar à apresentação de projectos das especialidades a nova aprovação corresponderá ao deferimento final.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.U.O.P.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 43/06 – TERESA ALEXANDRA CANDIDO DIAS LOURO

- No seguimento do despacho datado de 23 de Agosto de 2006, que apontou a decisão no sentido do indeferimento do processo de obras número 43/06, em nome de Teresa Alexandra Cândido Dias Louro, referente à alteração e ampliação de uma moradia, sita no Campo das Corridas, nesta Cidade, foi presente, de novo, este processo, acompanhado de uma petição da requerente, a anexar ao processo uma adenda (Projecto de Arquitectura), juntamente com certidão de teor actualizada e caderneta predial urbana actualizada.
- Ouvida a DUOP, emitiu, esta, para o efeito, o seguinte parecer:
 - «A presente proposta refere-se à alteração e ampliação de moradia no local acima indicado, cuja área está designada pelo Plano Director Municipal (PDM) como “non aedificandi” (Servidão Militar).
 - Com a entrega das alterações presentes, verifica-se que:
 - À excepção do encaixe com a moradia confinante com a nascente, (que mesmo assim continua pouco explícita), e de alteração de pé direito no 1º piso, mantêm-se todos os outros argumentos que anteriormente justificaram o indeferimento.
 - Assim são novamente estes serviços de parecer desfavorável, mantendo a decisão do indeferimento.»
- Também o DUOM, prestou o seguinte parecer:
 - «De acordo, como se verificou que a obra está em execução deverá levantar-se o auto de embargo.»
- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com os pareceres da DUOP e do DUOM, deliberou por unanimidade, manter o indeferimento do processo e levantar o auto de embargo.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 222/06 – DANIEL FERREIRA

- Presente o processo de obras número 222/06, em nome de Daniel Ferreira, referente à alteração/ampliação de moradia, na Rua Ferreira de Castro, n.º 21, nesta Cidade, conforme projecto que junta.
- Sobre este processo a DUOP, emitiu o seguinte parecer:

- “Pretende o requerente a construção de um telheiro no local acima indicado. O pretendido telheiro sugere a cobertura de toda a superfície de terraço do piso térreo destinado a garagens.
- Na análise destes serviços verifica-se que:
- Com a presente intenção a cozinha existente no 1º piso da habitação não auferir de iluminação natural, o que contraria o nº 1 do artigo 71º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
- A empena de extrema com terreno vizinho (a nascente), é proposta a uma altura de 4,5 m e em 22,5 m de extensão, contrariando as alíneas d) e f) do artigo 32º do Plano Director Municipal (PDM);
- Não deve ser aceite a justificação apresentada relativa às dificuldades de obter impermeabilização do terraço.
- O projecto não apresenta condições regulamentares para merecer aprovação, devendo ser indeferido. O técnico autor do projecto deve ser alertado para a responsabilidade da declaração de conformidade com as normas regulamentares.
- Nota: Esta proposta não corresponde à construção detectada pela fiscalização, mas sim outra intenção do requerente.”
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer da D.U.O.P., emitido em 26/02/2007, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias, ao abrigo do artº 101º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 15/04 – TAVARES & FILHOS, LDA

- Presente o processo de obras número 15/04, em nome de Tavares & Filhos, Lda, referente às alterações que pretende introduzir na construção de um edifício no Gaveto da Avª Dr José Eduardo Vítor das Neves com a EN 365, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.U.O.P., emitido em 14/03/2007.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 140/06 – ALFREDO BARRAL ALVES

- Presente o processo de obras número 140/06, em nome de Alfredo Barral Alves, referente à construção de anexo na Rua Eustáquio Picciochi Garcia, número 1 nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.U.O.P., emitido em 07/03/2007.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 5/07 – CARLOS DE OLIVEIRA RITO

- Presente o processo de obras número 5/07, em nome de Carlos de Oliveira Rito, referente às alterações introduzidas na construção de uma moradia na Rua das Fontainhas, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.U.O.P., emitido em 26/02/2007.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

LOTEAMENTO Nº 5/82 – SÉRGIO TEIXEIRA GOMIDE E ROBERTO WU CHEN SAN

- Presente o processo respeitante ao loteamento nº 5/82, em nome de Sérgio Teixeira Gomide e Roberto Wu Chen San, sito no Casal Vaz, nesta Cidade, referente às alterações que pretende introduzir no referido loteamento e sobre o qual a D.U.O.P., emitiu a seguinte informação:

- « O projecto de loteamento em título foi aprovado em reunião 12.04.04 tendo entretanto sido apresentados e objecto de pareceres os projectos das infraestruturas, pelo que o processo se encontra em condições de aprovação final tendo em vista a emissão do respectivo aditamento ao alvará de loteamento.
- Decorreu igualmente o período de discussão pública sem que tenha sido apresentada qualquer reclamação.

- a) - Projectos das obras de urbanização
- Os projectos de instalações telefónicas e eléctrico foram aprovados respectivamente pela PT e EDP, devendo ser observados os condicionamentos colocados.
- Os projectos de espaços exteriores, arruamentos, águas e esgotos foram igualmente objecto de pareceres favoráveis da DOMSU.

- b) - Áreas de cedência
- De acordo com a deliberação tomada quando da aprovação do loteamento, o mesmo estará sujeito à cobrança de compensação por áreas não cedidas.

- O valor da compensação será de **22.996,33€** conforme cálculo em anexo, sendo 22.761,60€ respeitantes à componente das áreas não cedidas e 234,73€ por confinar com arruamento existente (1 fogo com frente para a Rua dos Foros da Lameira).

- c)– Taxa de urbanização
- O loteamento está sujeito à cobrança da taxa de urbanização no valor de **14.016,87€**, conforme cálculo em anexo.

- d) - Caução e outros condicionamentos
- Deverá ser apresentada uma **caução no valor de 220.000,00 €** para garantia da execução das obras de urbanização.
- Não tendo sido proposta qualquer calendarização para a execução das obras poderá fixar-se o prazo de **um ano**.
- Além dos condicionamentos atrás referidos deverá ficar expresso no alvará que:
- As colunas e luminárias deverão ser do tipo referido na informação do Eng. José Augusto, de 21-07-2005 e já comunicada ao loteador.
- Antes da emissão do alvará deverá ser apresentada uma planta de síntese contemplando as alterações introduzidas no lote 45, pelo projecto eléctrico, com a implantação de um PT.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.U.O.P.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 7/93 – SOPREFIMADIL, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DA CAVADINHA, LDA – ALTERAÇÕES (LOTE 1)

- Na sequência da deliberação de 15/01/07, acerca do pedido de alteração ao lote nº 1 do alvará de loteamento nº 7/93, sito na Rua 7 de Novembro de 1862, nesta Cidade, em nome da Firma Soprefimadil, Sociedade de Construções da Cavadinha, Lda, e decorrido que foi o prazo estabelecido para o inquérito público, foi presente, de novo, este processo, acompanhado da seguinte informação da D.U.O.P.:

- «Decorrido o período de inquérito público, sem apresentação de quaisquer reclamações, o projecto de alterações referente ao lote em título, encontra-se, na sequência da deliberação de 15/01/07, em condições de aprovação final e de emissão do respectivo aditamento ao alvará de loteamento nº 7/93.

- A alteração não tem implicações em termos de obras de urbanização, nem das áreas brutas de construção, pois apenas é ampliada a área do logradouro com redução da do lote 4, pelo que também não há implicações em termos da taxa de urbanização.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.U.O.P.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 7/93 – GRACIETE DA CONCEIÇÃO GUIA MARQUES AGOSTINHO – ALTERAÇÕES (LOTE 4)

- Na sequência da deliberação de 15/01/07, acerca do pedido de alteração ao lote nº 4 do alvará de loteamento nº 7/93, sito na Rua 1º de Maio, nesta Cidade, em nome de Graciete da Conceição Guia Marques Agostinho, e decorrido que foi o prazo estabelecido para o inquérito público, foi presente, de novo, este processo, acompanhado da seguinte informação da D.U.O.P.:

- «Decorrido o período de inquérito público, sem apresentação de quaisquer reclamações, o projecto de alterações referente ao lote em título, encontra-se, na sequência da deliberação de 15/01/07, em condições de aprovação final e de emissão do respectivo aditamento ao alvará de loteamento nº 7/93.

- A alteração não tem implicações em termos de obras de urbanização, nem das áreas brutas de construção, pois apenas é reduzida a área do logradouro com o aumento da do lote 1, pelo que também não há implicações em termos da taxa de urbanização.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.U.O.P.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 3/01 – CONSTRUÇÕES RODRIGUES & M. VIEIRA, LDA E PEREIRA & VIEIRA, LDA

- Petição em nome da Firma Construções Rodrigues & M. Vieira, Lda e Pereira & Vieira, Lda, titular do alvará de loteamento nº 3/01, sito na Quinta da Capela, desta Cidade, a solicitar um novo licenciamento das obras de urbanização pelo período de 4 meses, do referido loteamento, acompanhada da seguinte informação da DUOP:

- «Apresenta o requerente um pedido de novo licenciamento e revalidação para as obras de urbanização do processo de loteamento em título, pelo prazo de 4 meses, por estar a terminar a validade da anterior licença sem que as mesmas obras tenham sido concluídas.

- Nos termos do nº 3 do Artº 71º, do Dec-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações, a não conclusão das obras de urbanização no prazo fixado na licença ou sua prorrogação implica a caducidade da “*licença ou a autorização para a realização de operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização*”. Idêntico procedimento estava já previsto no anterior regime Dec-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro (Artº 38º).

- O presente pedido enquadra-se no previsto no nº 1 do Artº 72º.

- Assim e porque a Câmara tem toda a conveniência em que as obras de urbanização sejam concluídas pelos loteadores, evitando substituir-se aos mesmos na sua realização e ainda evitando os efeitos, especialmente para terceiros, de uma caducidade, **entendemos ser de deferir o pedido apresentado.**

- O reduzido prazo solicitado justifica-se pois está a decorrer a aprovação de uma alteração ao loteamento que trará diversas implicações em termos de obras de urbanização, e que dará origem ao correspondente licenciamento dessas obras.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou por unanimidade, deferir a petição.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 2/05 – URBANOGUE – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA – REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Da DOM foi presente a seguinte informação relativa a um pedido de redução de garantia bancária referente ao alvará de loteamento nº 2/05, em nome da Firma Urbanogue – Sociedade Imobiliária, Lda:

- « Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Ex.^a que após Vistoria às obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 02/2005, verificou-se que os trabalhos a executar das infra-estruturas, se encontram de um modo geral parcialmente concluídos à excepção dos trabalhos de Infraestruturas Telefónicas que necessitam de uma vistoria por parte da entidade responsável.

- Deste modo, para redução do montante de caução da garantia bancária n.º 0282/000448/682/0019, no valor de 325 720.00 €, considera-se os trabalhos executados de:

Valor dos Trabalhos	Trabalhos já executados (inf. de Março/2006-delib. Abril/2006)	Trabalhos executados e confirmados actualmente	Total de valor e % executada até à presente data	Valor e % a deduzir nesta data	Valor e % de trabalhos por executar
Movimento de Terras (28 187,00 €)	80% (22 549,60 €)	20% (5 637,40 €)	100% (28 187,00 €)	20% (5 637,40 €)	0%
Betão (16 123,00 €)	80% (12 898,40 €)	20% (3 224,60 €)	100% (16 123,00 €)	20% (3 224,60 €)	0%
Pavimentos (115)	71,36% (82 638,39 €)	18,63% (21 575,74 €)	90% (104 214,13 €)	18,63% (21 575,74 €)	10% (11 579,35 €)

793,48 €)					
Rede de Esgotos Domésticos (11 079,51 €)	69,90% (7 744,51 €)	30,10% (3 335,00 €)	100% (11 079,51 €)	30,10% (3 335,00 €)	0%
Rede de Esgotos Pluviais (25 373,60 €)	86,28% (21 893,60 €)	13,72% (3 480,00 €)	100% (25 373,60 €)	13,72% (3 480,00 €)	0%
Rede de Distribuição de Águas (14 029,00 €)	100% (14 029,00 €)	0%	100% (14 029,00 €)	0%	0%
Sinalização (2 565,00 €)	46,39% (1 190,00 €)	43,61% (1 118,50 €)	90% (2 308,50 €)	43,61% (1 118,50 €)	10% (256,50 €)
Diversos (750,00 €)	33,33% (250,00 €)	66,67% (500,00 €)	100% (750,00 €)	66,67% (500,00 €)	0%
Arquitetura Paisagista (14 520,87 €)	0%	60,26% (8 750,28 €)	60,26% (8 750,28 €)	60,26% (8 750,28 €)	39,74% (5 770,59 €)
Infraestruturas Eléctricas (32 922,00 €)	0%	100% (32 922,00 €)	100% (32 922,00 €)	100% (32 922,00 €)	0%
Infraestruturas Telefónicas (12 372,50 €)	0%	0%	0%	0%	100% (12 372,50 €)

Obs. Todos os valores mencionados no quadro acima não incluem o IVA.

- Em conclusão:

- Valor total dos trabalhos executados até à presente data – 294 921,79 € (Iva incluído)

- Valor dos trabalhos executados actualmente – 97 457,65 € (Iva incluído)
- Valor a deduzir (% de 10%) até à recepção definitiva – 32 572,00 €
- Valor actual da garantia – 182 272,91 €
- Valor da garantia após redução – 52 243,26 €»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder à redução da garantia bancária, de acordo com esta informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 1.072.958,73 € (um milhão setenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito euros e setenta e três cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 1789 ao 2001.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.
- E eu, _____, Chefe de Secção na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.